

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 18 de Março de 2026

- ATOS DO PODER EXECUTIVO -

DECRETO Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 111, de 04 de setembro de 2025, com a retificação da redação do seguinte termo:

Onde se lê: "Comissão";

Leia-se: "Comitê".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE MARÇO DE 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) (2026/2036) DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, II e XI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto Municipal nº 111, de 04 de setembro de 2025;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) (2026/2036), instrumento de planejamento das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos de idade;

Considerando a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais para a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;

Considerando o Decreto Municipal nº 111, de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e Institui a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) (2026/2036) do Município de Lagoa de Dentro/PB.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial será composto pelos seguintes membros representantes:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: PÂMELA CRISTINA NUNES

Suplente: JACILENE DA SILVA CARVALHO ADELAIDE

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JANIELE SOARES DA SILVA VIEIRA

Suplente: MARIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: INÊS LEAL DE ANDRADE FERNANDES

Suplente: VAGNE NUNES ROCHA

d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: CINTHYA MARIA DA SILVA MOREIRA XAVIER

Suplente: MARILENE PEREIRA RAFAEL

e) Secretaria Municipal de finanças:

Titular: DIÓGENES SOUSA MOTA

Suplente: NEY GUIMARÃES MARTINS

f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: JAIR BERTOLDO DA COSTA

Suplente: KAROLINE MORAIS DE LIMA

g) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Titular: IRANILDO DE OLIVEIRA ALVES

Suplente: CARLA THATIANNE SALES FERNANDES

h) Conselho Tutelar:

Titular: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

Suplente: MARIA GORETTI DA SILVA

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial terá como atribuições:

I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal pela da Primeira Infância (PMPI) (2026/2036);

II – promover a articulação entre os diversos setores da administração pública e a sociedade civil;

III – realizar diagnóstico da situação da primeira infância no município;

IV – promover consultas, reuniões e discussões técnicas para construção do Plano Municipal pela da Primeira Infância (PMPI) (2026/2036);

V – elaborar e apresentar a proposta final do Plano Municipal pela da Primeira Infância (PMPI) (2026/2036), para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º O Comitê poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, audiências públicas, seminários, fóruns temáticos, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) (2026/2036).

Art. 5º O Comitê Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate e aperfeiçoamento.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal Intersetorial será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE MARÇO DE 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 18 de Março de 2026

- ATOS DO PODER EXECUTIVO -
SETOR DE LICITAÇÃO

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 17 de março de 2026 e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das Empresas: ANDERSON GONCALVES DA COSTA LTDA com o valor total de R\$ 315.584,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) e LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor total de R\$ 894.794,25 (oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) pelas razões expostas no referido Laudo.

Lagoa de Dentro – PB, 18 de março de 2026.

CAMAF DOUGLAS MOREIRA DA SILVA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, Processo nº 2026.02.017, ADJUDICAMOS O Presente Pregão Eletrônico para as Empresas: ANDERSON GONCALVES DA COSTA LTDA com o valor total de R\$ 315.584,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) e LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor total de R\$ 894.794,25 (oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Lagoa de Dentro – PB, 18 de março de 2026.

CAMAF DOUGLAS MOREIRA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 013/2026

Lagoa de Dentro, 18 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: ANDERSON GONCALVES DA COSTA LTDA
CNPJ: 21.399.398/0001-50
PRAZO FINAL: 17/03/2027
VALOR TOTAL: R\$ 222.096,27 (duzentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.010 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 Operacionalização do Serviço de Repres. Oficial – 02.020 SECRETARIA DE

ADMINISTRCAO – 04.122.0021.2004 Operacionalização dos Serv. Adm. Gerais – 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1004.2007 Manut das Ativ. da Secretaria de Finanças – 02.040 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0403.2011 Manut das Ativ. do Ensino Fundamental; 12.361.0403.2013 Manutenção do FUNDEB 30%; 12.361.0403.2014 Transf. Salário Educação; 12.361.0403.2059 Manutenção das ações de Fomento a Escola em Tempo Integral; 12.365.5000.5002 Manutenção das atividades do ensino infantil – 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVTCO URB E RURAL – 04.122.0021.2018 Manut das Atividades de Obras e Urbanismo – 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.0021.2020 Coord. e Manut das Ativ. da Secretaria de Agricultura – 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0125.2044 Man Fundo Municipal de Assist. Social – 08.244.0125.2047 – Manut de Outros Programas FNAS – 02.120 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.243.0122.2045 Conselho Tutelar – 02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO – 10.301.0083.2031 – Manut do Fundo Munic. de Saúde – 10 301 0083 2032 Mant. das Ativ. de Saúde - SUS/PAB.– 3.3.90.99 – Materiais de Consumo.

CAMAF DOUGLAS MOREIRA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 014/2026

Lagoa de Dentro, 18 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: LUCIANO DA COSTA VIEIRA
CNPJ: 11.025.492/0001-96
PRAZO FINAL: 17/03/2027
VALOR TOTAL: R\$ 622.874,90 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.010 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 Operacionalização do Serviço de Repres. Oficial – 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRCAO – 04.122.0021.2004 Operacionalização dos Serv. Adm. Gerais – 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1004.2007 Manut das Ativ. da Secretaria de Finanças – 02.040 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0403.2011 Manut das Ativ. do Ensino Fundamental; 12.361.0403.2013 Manutenção do FUNDEB 30%; 12.361.0403.2014 Transf. Salário Educação; 12.361.0403.2059 Manutenção das ações de Fomento a Escola em Tempo Integral; 12.365.5000.5002 Manutenção das atividades do ensino infantil – 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVTCO URB E RURAL – 04.122.0021.2018 Manut das Atividades de Obras e Urbanismo – 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.0021.2020 Coord. e Manut das Ativ. da Secretaria de Agricultura – 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0125.2044 Man Fundo Municipal de Assist. Social – 08.244.0125.2047 – Manut de Outros Programas FNAS – 02.120 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.243.0122.2045 Conselho Tutelar – 02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO – 10.301.0083.2031 – Manut do Fundo Munic. de Saúde – 10 301 0083 2032 Mant. das Ativ. de Saúde - SUS/PAB.– 3.3.90.99 – Materiais de Consumo.

CAMAF DOUGLAS MOREIRA DA SILVA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 18 de Março de 2026

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 008/2026

Lagoa de Dentro, 18 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: ANDERSON GONCALVES DA COSTA LTDA

CNPJ: 21.399.398/0001-50

PRAZO FINAL: 17/03/2027

VALOR TOTAL: de R\$ 93.487,73 (noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.010 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 Operacionalização do Serviço de Repres. Oficial – 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRCAO – 04.122.0021.2004 Operacionalização dos Serv. Adm. Gerais – 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1004.2007 Manut das Ativ. da Secretaria de Finanças – 02.040 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0403.2011 Manut das Ativ. do Ensino Fundamental; 12.361.0403.2013 Manutenção do FUNDEB 30%; 12.361.0403.2014 Transf. Salário Educação; 12.361.0403.2059 Manutenção das ações de Fomento a Escola em Tempo Integral; 12.365.5000.5002 Manutenção das atividades do ensino infantil – 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVTCO URB E RURAL – 04.122.0021.2018 Manut das Atividades de Obras e Urbanismo – 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.0021.2020 Coord. e Manut das Ativ. da Secretaria de Agricultura – 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0125.2044 Man Fundo Municipal de Assist. Social – 08.244.0125.2047 – Manut de Outros Programas FNAS – 02.120 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.243.0122.2045 Conselho Tutelar – 02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO – 10.301.0083.2031 – Manut do Fundo Munic. de Saúde – 10 301 0083 2032 Mant. das Ativ. de Saúde - SUS/PAB.– 3.3.90.99 – Materiais de Consumo.

AUDILENE DOMINGOS SILVA FERNANDES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 009/2026

Lagoa de Dentro, 18 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: LUCIANO DA COSTA VIEIRA

CNPJ: 11.025.492/0001-96

PRAZO FINAL: 17/03/2027

VALOR TOTAL: R\$ 271.919,35 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos

e dezenove reais e trinta e cinco centavos)

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.010 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 Operacionalização do Serviço de Repres. Oficial – 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRCAO – 04.122.0021.2004 Operacionalização dos Serv. Adm. Gerais – 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1004.2007 Manut das Ativ. da Secretaria de Finanças – 02.040 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0403.2011 Manut das Ativ. do Ensino Fundamental; 12.361.0403.2013 Manutenção do FUNDEB 30%; 12.361.0403.2014 Transf. Salário Educação; 12.361.0403.2059 Manutenção das ações de Fomento a Escola em Tempo Integral; 12.365.5000.5002 Manutenção das atividades do ensino infantil – 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVTCO URB E RURAL – 04.122.0021.2018 Manut das Atividades de Obras e Urbanismo – 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.0021.2020 Coord. e Manut das Ativ. da Secretaria de Agricultura – 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0125.2044 Man Fundo Municipal de Assist. Social – 08.244.0125.2047 – Manut de Outros Programas FNAS – 02.120 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.243.0122.2045 Conselho Tutelar – 02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO – 10.301.0083.2031 – Manut do Fundo Munic. de Saúde – 10 301 0083 2032 Mant. das Ativ. de Saúde - SUS/PAB.– 3.3.90.99 – Materiais de Consumo.

AUDILENE DOMINGOS SILVA FERNANDES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GESTORA E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, os servidores o servidor Robson de Oliveira Vieira, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Adriano de Aquino, Assessor de obras e Serviços Urbanos, para Fiscal do contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa de Dentro - PB, 18 de março de 2026
CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA – Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 18 de Março de 2026

- ATOS DO PODER LEGISLATIVO -

PORTARIA Nº 010 de 18 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Vereadora BEATRIZ FREIRE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município de Lagoa de Dentro – PB, que assegura a licença por motivo de doença;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 47, §5º da Lei Orgânica Municipal, a convocação de suplente somente é obrigatória em afastamentos superiores a 120 dias;

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico que comprova a necessidade de afastamento;

CONSIDERANDO que o período de afastamento é inferior a 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO a legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder licença à Vereadora BEATRIZ DE OLIVEIRA FREIRE**, pelo período de 90 (noventa) dias, por motivo de doença, a contar de 17/03/2026.

Art. 2º Durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, a remuneração será suportada pela Câmara Municipal.

Art. 3º A partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento, a Vereadora deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social -- INSS, para fins de concessão de benefício previdenciário por incapacidade temporária, nos termos da legislação federal.

Art. 4º Durante o período de percepção de benefício previdenciário, ficará suspenso o pagamento de subsídio pela Câmara Municipal, evitando-se a duplicidade de remuneração.

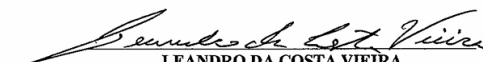
Art. 5º Aplicando-se a legislação previdenciária federal vigente, em observância ao princípio da hierarquia das normas.

Art. 6º Deixar de convocar suplente, tendo em vista que o afastamento é inferior a 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 47, §5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 18 de março de 2026.



LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente